

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPA/IMA Nº 23/2020, 26 DE junho DE 2020.

Constitui Comissões para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, e o **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA**, no uso de atribuição que lhes confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o termo de acordo celebrado entre a Seplag e a Vale S.A, nos autos de n.º 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020, e, nos termos do item 4.1.1.1. do Edital SEAPA/IMA nº 01/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam constituídas Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019.

Art. 2º - As Comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos seguintes servidores, de acordo com seu órgão/entidade de lotação:

I - Comissão I: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 01 Técnico de Desenvolvimento Rural – Administrativo 06 vagas/Brumadinho, 02 Técnico de Desenvolvimento Rural – Administrativo 02 vagas/Belo Horizonte, 03 Analista de Desenvolvimento Rural – Direito 02 vagas/Belo Horizonte e 04 Analista de Desenvolvimento Rural – Ciências Agrárias ou Engenharias de Agrimensura ou Agrônômica – 04 vagas/Belo Horizonte .

a) Titulares:

- 1) Leide Nanci Teixeira – Masp 350535-1;
- 2) Pedro José de Campos Garcia – Masp 1053247-1;
- 3) Luiz Fernando de Freitas- Masp 1478596-8.

b) Suplentes:

- 1) Tamara Cristina de Freitas – Masp 1319165-5;
- 2) Paulo José de Abreu – Masp 1017847-3;
- 3) Ilane Laura Nicoline- Masp 1127157-4.

II - Comissão II: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 05 Analista de Desenvolvimento Rural – Medicina Veterinária – 01 vaga/Belo Horizonte, 06 Analista de Desenvolvimento Rural – Engenharia Agrônômica - 01 vaga/Belo Horizonte, 07 Analista de Desenvolvimento Rural – Engenharia civil- 01 vaga/Belo Horizonte e 08 Analista de Desenvolvimento Rural – Administração; Administração Pública; Gestão Pública, Ciências do Estado – 01 vaga/Belo Horizonte.

a) Titulares:

- 1) Tamara Cristina de Freitas – Masp 1319165-5;
- 2) Gilson de Assis Sales – Masp 1202718-1;
- 3) Renata De Paoli Santos – Masp 1479137-0.

b) Suplentes:

- 1) Leide Nanci Teixeira - Masp 350535-1;
- 2) Paulo José de Abreu – Masp 1017847-3;
- 3) Ranier Chaves Figueiredo – Masp 1484981-4.

III - Comissão I: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, para candidatos inscritos para as vagas de nºs 01 Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário 03 vagas/Coordenadoria Regional de Belo Horizonte, 02 Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário 01 vaga/Coordenadoria Regional de Bom Despacho, 03 Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário 02 vagas/Coordenadoria Regional de Curvelo.

a) Titulares:

- 1) Paulo José de Abreu – Masp 1017847-3;
- 2) Anna Catalina Duch de Almeida - Masp 1248944-9;
- 3) Melânia Maria de Carvalho – Masp 0598941-3.

b) Suplentes:

- 1) Diane de Castro Campolina - Masp 1395284-1;
- 2) Antônio Augusto Ferrão Filho - Masp 1240265-7;
- 3) Fernanda Lúcio Dos Reis - Masp 1183213-6.

IV - Comissão II: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, para candidatos inscritos para a vaga de nº 04 Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo 02 vagas/Coordenadoria Regional de Belo Horizonte.

a) Titulares:

- 1) Diane de Castro Campolina – Masp 1395284-1;
- 2) Rogério Carvalho Fernandes - Masp 1199055-3;
- 3) Geraldo Freitas de Oliveira - Masp 1017884-6.

b) Suplentes:

- 1) Paulo José de Abreu – Masp 1017847-3;
- 2) Daniela Lazzarini – Masp 1017547-9;
- 3) Therezinha Bernardes Porto – Masp: 1017934-9.

Art. 3º - É impedido de realizar a avaliação do candidato o servidor que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau que esteja concorrendo;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o candidato, seu cônjuge ou companheiro;

Art. 4º - Considera-se suspeito para avaliar o candidato o servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Art. 5º - A Comissão será competente para:

I - Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;

II- Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;

III- Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;

IV - Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no edital;

V - Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo, inclusive o julgamento de recursos contra suas decisões;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

Referência: Processo nº 1230.01.0003361/2020-22